



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o Período Aquisitivo de Férias do Sr. Prefeito – Marcos Luiz Jauhar, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o OF/GAB/Nº428/2022/PMG,

Considerando o período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Guaçuí, Sr. Marcos Luiz Jauhar, licenciado de suas funções no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, considerando o gozo de suas férias, conforme legislação vigente.

Artigo 2º. Durante o período acima descrito, assumirá o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Wullisses Augusto Moreira Fermiano.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí–ES., 12 de dezembro de 2022.

MARIA LUCIA DAS
DORES:30283019700

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DAS
DORES:30283019700
Dados: 2022.12.12 13:47:19 -03'00'

Maria Lúcia das Dores
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí-ES